Lei nº 548, de 24 de novembro de 2006

Altera a Lei Municipal nº 475/2005.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Programa nº 001 do Plano Plurianual Período 2006 –2009, constante da Lei Municipal nº 475/2005, de 14 de dezembro de 2005, conforme segue:

001 – AÇÃO LEGISLATIVA

-...

- **Construir garagem em estrutura metálica, jardim e estacionamento na Câmara Municipal;**
- **Proceder parcelamento junto ao INSS.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 24 de novembro de 2006.

JOSÉ RITTI Fº
Prefeito Municipal

sda-jrf